MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – MPA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PESSSOA ALFABETIZADA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicilio, eu MARIA JOSE NEVES PINTO, nacionalidade BRASILEIRO(A), profissão PESCADOR PROFISSIONAL, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Física (CPF) sob o nº 023.227.293-02, portador (a) da Carteira de Identidade (RG) nº 027716092004-6, SSP-MA declaro ser residente e domiciliado(a) no endereço AV 10 DE JANEIRO, número 1, bairro RESID NESTOR, município SÃO LUÍS, UF MA, CEP 65010-000, telefone(s) (98) 9 8115-2650, e-mail MARIANEVESPINTO3508@GMAIL.COM.

Declaro sob a responsabilidade civil e penal, que as informações declaradas acima são verdadeiras e que estou ciente que as informações não verídicas declaradas implicarão em penalidades previstas no Artigo 299 do Código Penal (Falsidade ideológica), além de sanções civis e administrativas cabíveis, conforme dispõe a lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

"Art. 299 do Código Penal Brasileiro – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dela devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos, e multa, se o documento é particular".

Por ser verdade, assino esta declaração:

SÃO LUÍS, 20 de maio de 2024

Assinatura do Pescador(a) Profissional